2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Isabel Maria Sousa Osório Araújo — Assistente Graduada de Medicina Interna da carreira especial médica do Mapa de Pessoal do Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria Luísa Pacífico Rebocho — Assistente Graduada de Medicina Interna da carreira especial médica do Mapa de Pessoal do Hospital do Espírito Santo, E. P. E

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Maria das Dores de Fonseca Marques dos Santos — Assistente Graduada de Medicina Interna da carreira especial médica do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte

16.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 26 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor *Jorge Branco*.

204012848

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 25604/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 25 de Novembro de 2010 do Secretário-Geral, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete de Avaliação Educacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — De acordo com o estabelecido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra junta do respectivo processo de recrutamento.

3 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

a) Prestar apoio na elaboração da proposta de orçamento do serviço, tendo em consideração o plano de actividades anual e o mapa de pessoal;

b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais e com princípios de boa gestão;

c) Instruir os processos relativos a despesas resultantes do orçamento gerido pelo GAVE, informar quanto à sua legalidade e cabimento e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

d) Organizar a conta anual de gerência, bem como preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

e) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

f) Processar e pagar todos os processos relativos a despesas com missões e deslocações no País e no estrangeiro;

g) Organizar e executar tarefas com o objectivo de preparar processos de gestão de pessoal, em articulação com a Secretaria-Geral e as diversas entidades;

h) Assegurar as condições necessárias à implementação do sistema de gestão documental.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório é determinado de acordo com o estipulado nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 4 do Despacho n.º 15248-A/2010 do Ministro de Estado e das Finanças, de 6 de Outubro, não sendo superior ao correspondente à 6.ª posição, nível 11 da tabela remuneratória única.

6 — Local de Trabalho:

Gabinete de Avaliação Educacional, sito na Travessa Terras de Sant' Ana n.º 15 1250-269 Lisboa.

7 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

8 — Habilitações literárias exigidas:

12.º ano de escolaridade, sem prejuízo do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Condições preferenciais:

Experiência comprovada na área de gestão orçamental e financeira, da organização contabilística e da elaboração da conta de gerência, bem como utilização das seguintes aplicações: Sistema de Informação Contabilística (SIC), Recursos Humanos em Sistema de Produção (SAP) e plataforma QUIDGEST.

Para o desempenho das funções são ainda requeridos conhecimentos informáticos na óptica do utilizador, designadamente em Excel e Access.

10 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete de Avaliação Educacional, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Formalização das Candidaturas:

11.1 — As candidaturas, dirigidas ao Director do Gabinete de Avaliação Educacional, são formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica www.gave.min-edu.pt.

11.2 — O formulário de candidatura deve indicar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, a referência ao procedimento concursal a que se candidata.

11.3 — As candidaturas são apresentadas pessoalmente no Gabinete de Avaliação Educacional, sito Travessa Terras de Sant' Ana n.º 15 1250-269 Lisboa; ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11.4 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.5 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.6 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *e*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

11.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea *f*) do n.º 11.5 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

12 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Métodos de Selecção:

13.1 — Considerando o carácter urgente do presente procedimento, dada a necessidade de repor os recursos humanos necessários e indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às funções, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão utilizados, unicamente, Avaliação Curricular (AC) como método de selecção obrigatório, e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) como método facultativo, com as seguintes ponderações:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70%
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.3 — Na Avaliação Curricular (AC) é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

13.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não se sendo aplicado o método seguinte.

13.7 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

13.8 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica www.gave.min-edu.pt.

15 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método facultativo através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

16 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Gabinete de Avaliação Educacional, e disponibilizada na página electrónica www.gave.min-edu.pt.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.os 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Mestre Sandra Isabel Silva Pereira, Directora Adjunta do GAVE
1.º Vogal efectivo: Mestre Luísa Maria Brito Lima Rodrigues, Directora de Serviços de Avaliação Educacional do GAVE, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: Licenciada Maria da Conceição Rodrigues Melo Ferreira Marques, Directora de Serviços de Organização, Planeamento e Formação da Secretaria-Geral
1.º Vogal, suplente: Mestre Maria Teresa Reis Castanheira, técnica superior do GAVE
2.º Vogal suplente: Licenciada Ana Maria Santos Mendonça Machado Araújo, técnica superior do GAVE

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* por extracto na página electrónica do Gabinete de Avaliação Educacional e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

Lisboa, 29 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

204014573

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 25605/2010

Ao abrigo do n.º 6.º do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 30 de Novembro de 2010, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18604/2010, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2010:

Ordenação	Nome do candidato	Valoração final
1.º	Carla Sofia Azevedo Leite da Cunha	17,23
2.º	João Filipe Carvalho Ribeiro Duro	13,58
3.º	Lina Maria Ferreira Sampaio	13,23
4.º	Maria Adelaide Pinto Gomes Almeida	12,18

30 de Novembro de 2010. — A Directora, *Dina Sanches.*

204021296

Aviso n.º 25606/2010

Ao abrigo do n.º 6.º do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 30 de Novembro de 2010, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2010:

Ordenação	Nome do dandidato	Valoração final
1.º	Zulmira Fonseca Ferreira Monteiro	17,05
2.º	João Filipe Carvalho Ribeiro Duro	16,18